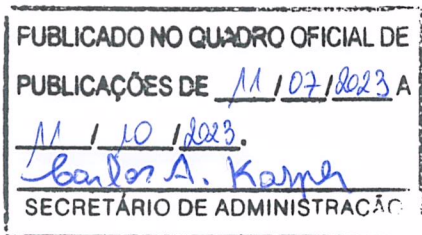




LEI Nº. 5.233/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023



“ALTERA A EMENTA, O *CAPUT* DO ARTIGO 16, E REVOGA OS ARTIGOS 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 E 21, TODOS DA LEI Nº 2.699, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS – COMPDEC, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL (FUMDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 2.699, de 24 de setembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O art. 16 da Lei Municipal de nº 2.699, de 24 de setembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16 Poderão ser destinados recursos em dotações específicas para serem utilizados para as seguintes despesas: (...)”

Art. 3º Ficam revogados os artigos 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei nº 2.699 de 24 de setembro de 2009.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

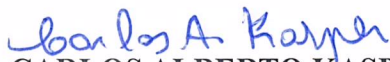
DOIS IRMÃOS, RS 11 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.